

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da denúncia de escassez de insumos odontológicos na USF do Jardim Imperial II.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. A unidade de saúde do Jardim Imperial II recebeu a remessa de insumos odontológicos anunciada pela Prefeitura, em 04 de Julho de 2025, no site oficial do município? Em caso positivo, informar data da entrega, quantidade recebida, itens entregues, nome do responsável pelo recebimento e anexar cópia da nota de distribuição/saída do CDMIC.
2. Qual é o estoque atual de insumos odontológicos na referida unidade? Enviar relação completa de todos os itens disponíveis, contendo datas de validade e previsão de consumo.
3. Há registro formal de falta de materiais odontológicos na unidade nos últimos 90 dias? Se sim, detalhar quais itens, desde quando e quais atendimentos ficaram prejudicados.
4. Caso não tenha havido abastecimento recente, esclarecer o motivo pelo qual a unidade não foi contemplada, mesmo diante da ampliação de estoque divulgada pela Gestão Municipal.
5. Enviar cópia do cronograma de distribuição dos insumos odontológicos, conforme divulgado pela matéria oficial, discriminando datas e unidades contempladas.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade garantir transparência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde bucal, bem como assegurar o atendimento digno à população. A discrepância entre os anúncios oficiais e as denúncias dos moradores exige esclarecimentos imediatos, sob pena de grave prejuízo ao direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

